



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Redenção/PA, por ordem do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Redenção, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAF – CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMACIA CENTRAL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** caput do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha recaiu a favor da seguinte pessoa física **IRENE BADOTTI CAPELLESSO** devido este apresentar o imóvel que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O preço é totalmente conivente com os valores praticados no mercado, conforme avaliação técnica do imóvel constante nos autos do Processo Administrativo nº 059/2018.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA.**

Sendo o que tínhamos para o presente, despeço – me.  
Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação do **Município de Redenção**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a seguinte pessoa física **IRENE BADOTTI CAPELLESSO** como contratado.

Redenção/PA, 26 de abril de 2018.

**Valdeon Alves Chaves**  
Port. nº 009/2017  
Presidente (CPL)